

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, por intermédio de sua Secretaria de Administração, vem apresentar justificativa referente ao termo de re-ratificação ao contrato nº 103/2019, conforme considerações a seguir:

Considerando, que a necessidade de retificação se dá por conta de indispensável correção do número do termo de contrato;

Considerando, que quando do registro do número do ato administrativo (termo de contrato administrativo) e consequente celebração, a posteriori, do contrato, fora detectado que utilizou-se a numeração 102/2019, quando a correta seria 103/2019;

Considerando, que realizar anulação do procedimento e realização de um novo acarretaria em grande prejuízo ao Município, dados os recursos financeiro e temporal demandados;

Considerando, que é de interesse público, já que se configura necessidade administrativa e mostra-se vantajoso para a administração pública, uma vez que serão mantidas as mesmas condições e preços pactuados anteriormente, atendendo aos princípios da celeridade e da economicidade;

Considerando, ainda, que correção se faz necessária para uma melhor adequação técnica na instrução do procedimento;

Considerando, por fim, que a Lei nº 8.666/93 prevê, em seu art. 65, I, a, situações como as que ora apresentam-se, permitindo, destarte, a alteração contratual;

Ante o exposto, estando justificada e caracterizada a necessidade de alteração contratual, configura-se a iminência do termo de re-ratificação ao contrato nº 103/2019, submetendo-a à apreciação de Vossa Excelência.

Areia Branca/SE, 26 de junho de 2019.

FATIMA FREIRE DE MENEZES

Secretária de Administração e do Trabalho

Autorizo!

THOM FINDHILLMS NUMBER SANTOS

Em26 / 06 /2016

Gestor do Município